

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000307

Processo: 202200053001035

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DIVERSOS PARA O SISTEMA DE AR COMPRIMIDO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Componentes Diversos para o Sistema de Ar Comprimido, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	PLACA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR KNORR DO VOLVO B12M - 2011/2014	KNORR QA - 1567P	19131	PÇ	30,00
2	SECADOR DE AR COMPLETO DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 70369130	13491	PÇ	20,00
3	COMPRESSOR DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 21968013	13486	PÇ	20,00
4	VALVULA DE BLOQUEIO DO ESTACIONÁRIO DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 1580024	13506	PÇ	12,00
5	REPARO DA VÁLVULA DE 4 VIAS DO VOLVO 2011 {WABCO-0 934 901 005 2}	QINELATO QA1270 - WABCO-0 934 901 005 2	2735	JOG	20,00
6	VALVULA DE ALIVIO RÁPIDO DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 3173152	13507	PÇ	12,00
7	REPARO DA VALVULA DE 6 CIRCUITO {VALVULA KNNOR II 36012}	KNNOR II 36012	9389	JG	150,00
8	BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR KNORR DO VOLVO B12M - 2011/2014	KNORR QA - 1565	19132	PÇ	30,00
9	ABRAÇADEIRA DE METAL REVESTIDA EM BORRACHA COM 28mm	METALMATRIX DIAM. 28	17251	PÇ	50,00
10	REPARO DA VALVULA DE ALIVIO RÁPIDO DO VOLVO B12M - 2011	VOLVO 6889580	13508	JG	30,00
11	MANGUEIRA R-6 3/8" - 400 PSI - 28 BAR	MANGUEIRA R-6 3/8" - 400 PSI - 28 BAR	18126	M	400,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. Os Produtos serão utilizados para realizar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, visando manter o seu pleno funcionamento, conforme as recomendações do fabricante;

2.1.2. A necessidade de realizar as trocas de componentes diversos para o sistema de ar comprimido, quando as mesmas atingirem o final da sua vida útil;

2.1.3. Manter os veículos em condições seguras de operação tanto para o motorista quanto ao passageiro, conforme as condições mínimas para a circulação de acordo com a Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo - CMTC;

2.1.4. Manter o estoque mínimo dos produtos para não ocorrer o desabastecimento;

2.1.5. E por todo exposto acima, justificamos o presente pedido, pois, a não realização das trocas de componentes diversos para o sistema de ar comprimido no tempo recomendado pelo fabricante poderá danificar e comprometer o funcionamento do sistema pneumático, causando prejuízos imensuráveis à empresa;

3. DO DIMENSIONAMENTO

3.1. O dimensionamento do quantitativo anual para contratação foi realizado com base nos dados do histórico de consumo anual e mensal, médias de consumo do contrato administrativo antecedente e as previsões de manutenções a serem executadas.

3.2. Com base no histórico de consumo dos itens do item 1.2 pode-se observar na tabela 3.2.1 o quantitativo anual e mensal consumido:

3.2.1. Tabela de consumo anual e mensal:

DESCRIÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Anual	Mensal
PLACA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR KNORR DO VOLVO B12M - 2011/2014 - 19131	1	2	1	4	2	3	0	2	3	1	1	3	23	1,92
SECADOR DE AR COMPLETO DO VOLVO B12M - 2011 - 13491	0	0	1	1	1	0	0	3	2	0	0	0	8	0,67
COMPRESSOR DO VOLVO B12M - 2011 - 13486	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALVULA DE BLOQUEIO DO ESTACIONÁRIO DO VOLVO B12M - 2011 - 13506	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPARO DA VÁLVULA DE 4 VIAS DO VOLVO 2011 {WABCO-0 934 901 005 2} - 2735	1	0	2	0	0	0	0	1	1	0	2	1	8	0,67
VALVULA DE ALIVIO RÁPIDO DO VOLVO B12M - 2011 - 13507	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPARO DA VALVULA DE 6 CIRCUITO {VALVULA KNNOR II 36012} - 9389	12	5	9	15	9	11	6	9	13	13	7	8	117	9,75
BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR KNORR DO VOLVO B12M - 2011/2014 - 19132	0	0	2	6	0	0	0	0	1	0	0	2	11	0,92
ABRAÇADEIRA DE METAL REVESTIDA EM BORRACHA COM 28mm - 17251	2	0	0	0	0	0	0	3	4	0	12	5	26	2,17
REPARO DA VALVULA DE ALIVIO RÁPIDO DO VOLVO B12M - 2011 - 13508	1	0	5	1	1	2	4	1	1	1	0	0	17	1,42
MANGUEIRA R-6 3/8" - 400 PSI - 28 BAR - 18126	100	18	10	44	48	23	0	14	7	37	6	10	317	26,42

3.2.2. Tabela de consumo do contrato antecedente:

DESCRIÇÃO	Mensal
19131 - PLACA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR KNORR DO VOLVO B12M - 2011/2014	1,9
13491 - SECADOR DE AR COMPLETO DO VOLVO B12M - 2011	0,8
13486 - COMPRESSOR DO VOLVO B12M - 2011	0
13506 - VALVULA DE BLOQUEIO DO ESTACIONÁRIO DO VOLVO B12M - 2011	0
2735 - REPARO DA VÁLVULA DE 4 VIAS DO VOLVO 2011 {WABCO-0 934 901 005 2}	0,6
13507 - VALVULA DE ALIVIO RÁPIDO DO VOLVO B12M - 2011	0
9389 - REPARO DA VALVULA DE 6 CIRCUITO {VALVULA KNNOR II 36012}	8,6
19132 - BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR KNORR DO VOLVO B12M - 2011/2014	1,0
17251 - ABRAÇADEIRA DE METAL REVESTIDA EM BORRACHA COM 28mm	2,4
13508 - REPARO DA VALVULA DE ALIVIO RÁPIDO DO VOLVO B12M - 2011	1,3
18126 - MANGUEIRA R-6 3/8" - 400 PSI - 28 BAR	18,4

3.2.3. Tabela de dimensionamento da contratação:

	19131 - PLACA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR KNORR DO VOLVO B12M - 2011/2014	13491 - SECADOR DE AR COMPLETO DO VOLVO B12M - 2011	13486 - COMPRESSOR DO VOLVO B12M - 2011	13506 - VALVULA DE BLOQUEIO DO ESTACIONÁRIO DO VOLVO B12M - 2011	2735 - REPARO DA VÁLVULA DE 4 VIAS DO VOLVO 2011 {WABCO-0 934 901 005 2}	13507- VALVULA DE ALIVIO RÁPIDO DO VOLVO B12M - 2011	9389 - REPARO DA VALVULA DE 6 CIRCUITO {VALVULA KNNOR II 36012}	19132 - BIELA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR KNORR DO VOLVO B12M - 2011/2014	17251 - ABRACADEIRA DE METAL REVESTIDA EM BORRACHA COM 28mm	13508 - REPARO DA VALVULA DE ALIVIO RÁPIDO DO VOLVO B12M - 2011	18126 - MANGUEIRA R-6 3/8" - 400 PSI - 28 BAR
Média de consumo mensal do contrato antecedente	1,9	0,8	0,00	0,00	0,7	0,00	10	1,1	2,4	1,6	21,05
Projeção de consumo para 12 meses	23	10	3	5	8	10	120	14	29	20	253
Quantidade necessária considerando as manutenções a serem realizadas	30	20	20	12	20	12	150	30	50	30	400

3.2.4 O quantitativo se justifica pelo fato da Frota Operacional apresentar uma degradação elevada e o sistema de ar comprimido ser um ponto de alta demanda de intervenções, alguns itens possuem estoque que confrontados com a média não sofrerão aumento no quantitativo. O item 13486 atualmente é recondicionado na oficina da empresa, contudo pelo histórico de intervenções e o número de falhas ocasionado pelo item será realizada uma migração de recondicionamento por itens novos com a intenção de aumento de confiabilidade do sistema.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

6.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

6.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Suprimentos nas seguintes condições:

7.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela

Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

8.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

8.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

9.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

9.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

9.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

9.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

10.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

10.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e

da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

11.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

11.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

11.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

11.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

11.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

11.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

11.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

12. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de Contratos, e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência de Manutenção de frota e Gerência de suprimentos, em portaria, pela autoridade superior.

13. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

13.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES KIHARA**,
Gerente, em 30/01/2023, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **000037272724** e o código CRC **1BDAE8F5**.

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7525.



Referência: Processo nº 202200053001035



SEI 000037272724